**REIVINDICAÇÕES**

1. O quadro reivindicatório é responsável pela descrição do real objeto da invenção a ser protegida. Devem ser iniciadas pelo título ou parte do título correspondente a sua respectiva categoria e conter uma única expressão “caracterizado por”. As reivindicações devem estabelecer e delimitar os direitos do titular da patente, visando sua mais ampla proteção.

2. Devem também estar fundamentadas no relatório descritivo da patente, podendo ser de uma ou de várias categorias, desde que ligadas pelo mesmo conceito inventivo.

3. Itens conforme instrução normativa n° 30/2013 do INPI art. 3° ao 6°.

4. O quadro reivindicatório será elaborado com assessoramento e orientação da Agência de Inovação e Empreendedorismo - I9/UNIFAL-MG.